

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

Juiz de Fora, 01/03/2023	Contato: Fabiana/Natalina	Ordem de Compra: 12879	Folha: 1
--------------------------	---------------------------	------------------------	----------

Fornecedor: 16224 - FIEMG - FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO EST. DE MINAS GERAIS - Nº Processo:
CNPJ: 17.212.069/0005-05 - I.E.: ISENTO - FONE: 3215-4333
AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 2337 - CENTRO - 13º ANDAR - Juiz de Fora - MG - CEP: 36010-011
CONTRATO: - E-MAIL: gpeixoto@fiemg.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Data	Valor da Parcela
31/03/2023	900,00

ITENS DA ORDEM

ITEM	NOME	CÓD. REF.	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICOS - PROFISSIONAIS	900.800.0038-0		S/U	1,0000	900,00	900,00

ESPECIFICAÇÃO:

LOCALIZAÇÃO:

Entrega(s)	01/03/2023	1,0000	S/U	RUA SANTA TEREZINHA, 505 - -
------------	------------	--------	-----	------------------------------

VALOR TOTAL DA ORDEM	900,00
----------------------	--------

OBSERVAÇÕES:

Palestra Violência Contra a Mulher

Data: 06/03/2023

Total de participantes: 15 empregadas da Cesama

Cláusulas:

I - O atraso injustificado no fornecimento do material e (ou) serviço sujeita o contratado a multa de 0,05% (zero virgula zero cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra e/ ou Serviço por dia de atraso, ate o maximo de 05 (cinco) dias;

II - Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra e/ou Serviço poderao ser aplicadas as sanções isoladas ou cumulativamente, a saber:

A - Advertencia;

B - Multa penalidade de 3% (tres por cento) sobre o valor da Ordem de Compra e/ou Serviço;

C - Suspensão temporaria de participação em licitação e impedimento de contratar com a CESAMA por prazo não superior a 2(dois) anos;

D - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas do processo.

III - A CESAMA se reserva o direito de devolver o material, objeto desta ORDEM DE COMPRA e/ou SERVIÇO no prazo de até 15(quinze) dias úteis da data de seu recebimento, estando em desacordo com o especificado ou com a amostra apresentada e aceita anteriormente;

IV - O contratado disporá de 48 (quarenta e oito) horas para, a partir do recebimento desta, comunicar a CESAMA, através do DEPARTAMENTO de COMPRAS E ESTOQUE, qualquer irregularidade e (ou) discordância com o que foi previamente acertado, pois, não o fazendo, estaremos considerando o seu aceite;

V - A CESAMA não receberá produto a ser entregue cuja marca difira da orçada anteriormente;

VI - Todos os materiais entregues deverão ter garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação;

VII - O pagamento referente aos materiais e/ou serviços constantes desta Ordem somente será efetuado:

A - Em até 30 dias do aceite da fatura pelo Departamento competente da CESAMA; o pagamento será preferencialmente através de depósito bancário. Solicitamos informar na Nota Fiscal os dados para depósito (Banco, Agência e Conta Corrente).

B - após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual

CESAMA
1886/2023

Página 15 de 93

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

Juiz de Fora, 01/03/2023	Contato: Fabiana/Natalina	Ordem de Compra: 12879	Folha: 2
---------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

Fornecedor: 16224 - FIEMG - FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO EST. DE MINAS GERAIS - Nº Processo:
CNPJ: 17.212.069/0005-05 - I E.: ISENTA - FONE: 3215-4333
AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 2337 - CENTRO - 13º ANDAR - Juiz de Fora - MG - CEP: 36010-011
CONTRATO: - E-MAIL: gpeixoto@fiemg.com.br

C - apos confirmacao, atraves de certidoes atualizadas, da quitacao junto ao INSS (CND), CEF (FGTS) e Justica do Trabalho (CNDT);

VIII - A CESAMA nao e contribuinte do ICMS;

IX - O contratado nao podera ceder ou dar em garantia, a qualquer titulo, no todo ou em parte, os creditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do CONTRATO, salvo autorizacao previa e por escrito da CESAMA ou decisao judicial;

X - Da autorizacao constara, obrigatoriamente, que a CESAMA opoe ao cessionario as excecoes que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos ao cessionario estao condicionados ao atendimento, pelo cedente, de todas a suas obrigacoes contratuais;

XI - A cedente devera enviar sua consulta e manifestacao a CESAMA atraves do DECC (Departamento de Contabilidade e Custos) sobre a cessao do titulo ou do credito, no minimo 15 dias antes do vencimento e ou pagamento do titulo/Nota fiscal;

XII - O DECC enviara ao cedente a autorizacao expressa da CESAMA para a cessao do titulo ou do credito correspondente;

XIII - O nao cumprimento dos itens anteriores sujeitarao o contratado as sanções legais previstas nas legislações aplicaveis a especie;

XIV - Os pagamentos na CESAMA são realizados 30 dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal;

XV - Nos serviços, objeto do presente Contrato, estão incluídas todas as despesas com tributos, pessoal, contribuições sociais, mão-de-obra, equipamentos e manutenção, e quaisquer outras despesas bem como valores de despesas com pessoal, contribuições sociais e demais encargos;

XVI - No preço total dos materiais a serem adquiridos através do presente Contrato, estão incluídas todas as despesas com tributos, pessoal, contribuições sociais, carga, transporte e descarga dos materiais até o local determinado pela CESAMA;

XVII - Somente serão aceitas propostas com preço CIF. Será por conta e risco da licitante vencedora a carga e o transporte do produto, bem como a descarga manual ou mecanizada em local indicado pela CESAMA, inclusive treinamento e uso de EPI dos seus empregados;

XVIII - Durante os serviços de transporte e descarga, a licitante vencedora fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer, rigorosamente, as normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos e, até mesmo, suspensão de todo trabalho, respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência) será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

XIX - O arquivo de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) deverá ser enviado para o endereço nfe@cesama.com.br ou informado o endereço eletrônico onde ele esteja disponível. O aceite da nota fiscal eletrônica só será dado após o recebimento do material, da nota fiscal eletrônica e a validação da mesma.

XX - O contratado tem a obrigatoriedade em fornecer informações à Auditoria Interna da CESAMA, quando solicitado, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

CESAMA
1886/2023
Página 16 de 93

 **Parcele sua compra em até 12x**

Treinamento CIPA e Prevenção ao Assédio

 11 mai - 2023 • 13:30 > 12 mai - 2023 • 17:00

 Evento Online via **Microsoft Teams**

Ingressos

R\$ 0,00

Associados FIEMG

R\$ 170,00

em até 12x R\$ 17,58

Vendas até 10/05/2023

 0 

Não Associados

R\$ 195,00

em até 12x R\$ 20,17

Vendas até 10/05/2023

 0 

COMPRAR INGRESSOS

[Entenda nossa taxa](#)

CESAMA
1886/2023
Página 17 de 93

Descrição

Treinamento: CIPA e Prevenção ao Assédio

Treinamento Ao Vivo / On Line - 7h/aula

MUDANÇAS NA CIPA - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO E DEMAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO AMBIENTE DE TRABALHO

APRESENTAÇÃO / OBJETIVO

A proposta deste trabalho é preparar os participantes e empresas com os passos e procedimentos para alterar a CIPA mediante as alterações da Lei nº 14.457/22 - CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio) a prevenção e combate ao assédio e outras formas de violência no trabalho.

PÚBLICO

Gestores, Empregados; Empresários; Departamento Pessoal, Profissionais de RH; Profissionais de Administração Pessoal; Contadores; Gestores Empresariais; Advogados; Estudantes; Diretores; Auditores; e demais interessados em adquirir/aprimorar conhecimentos sobre o tema.

INSTRUTOR

Prof. RODRIGO DOLABELA, Advogado, especialista nas áreas Trabalhista e Previdenciária, Segurança e Saúde do Trabalho.

INFORMAÇÕES GERAIS

Treinamento On-line / Ao vivo

DATA: 11 e 12 de Maio de 2023.

HORÁRIO: Sempre de 13h30 às 17h.

CARGA HORÁRIA: 7h/Aula

TRANSMISSÃO: Microsoft Teams

- A FIEMG não se responsabiliza por dificuldades de navegação oriundas de hardwares e softwares utilizados por alunos.
- Em caso de problemas que envolvam a coletividade, orienta-se aguardar as orientações FIEMG.

INVESTIMENTO

R\$ 170,00 para associados FIEMG e filiados aos sindicatos vinculados à FIEMG.

R\$ 195,00 para demais interessados.

•Incluso material e certificado em formato digital.

Política do evento

Cancelamento de pedidos pagos

Cancelamentos de pedidos serão aceitos até 7 dias após a compra, desde que a solicitação seja enviada até 48 horas antes do início do evento.

[Saiba mais sobre o cancelamento](#)

[Termos e políticas](#) [Denunciar este evento](#)

Evento online

Saiba como participar deste evento:



Antes de tudo,
cadastre-se ou **acesse**
sua conta com o
mesmo email usado
no pedido.



Acesse a aba **Ingressos**
no site ou no app
Sympla disponível para
iOS e **Android**



Selecione o evento
desejado e toque no
botão **acessar evento**

[Saiba como acessar eventos online](#)

Sobre o organizador

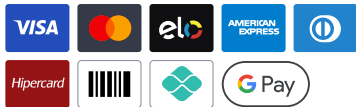
FIEMG / GILMAR / TEL: 32 3249-1028

E-MAIL: gpeixoto@fiemg.com.br



Fale com o organizador

Métodos de pagamento



💰 **Parcele sua compra em até 12x**

Compre com total segurança

Os dados sensíveis são criptografados e não serão salvos em nossos servidores.



Google
Safe Browsing

Precisando de ajuda?

Acessa a nossa [Central de Ajuda](#) Sympla ou Fale com o produtor.



Fale com o produtor

COMPRA PELO APP



ENCONTRE EVENTOS

CIDADES

CATEGORIAS

PARA PRODUTORES

PLANEJE SEU EVENTO

AJUDA

[Ver todas opções](#)

CESAMA
1886/2023
Página 20 de 93



Sympla Internet Soluções S.A. © Copyright 2023